PORTARIA Nº. 82/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"***CONCEDE, A PEDIDO, JORNADA ININTERRUPTA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS."***

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica do Município de Jaborá-SC, na LC 58/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos de Jaborá):

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido ao servidor **REGINALDO JUNGES** a jornada de trabalho ininterrupta, nos termos do §2º do Art. 21 da LC 58/2001 (Horário 07 horas as 13 horas).

Art. 2º Este ato pode ser revogado a qualquer tempo havendo imperiosa necessidade devidamente justificada e relevante interesse público, ou, mediante a comunicação prévia de 30 dias ao Servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/fevereiro/2025.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 12/02/2025.

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração